



PROCESSO № 23411.003245/2019-71
CONTRATO № 01/2019 - UMUARAMA
ADITIVO N° 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TENCOLOGIA DO PARANÁ − CAMPUS UMUARAMA, E ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ — IFPR, UASG: 158402 — CAMPUS UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Umuarama/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0007-00, com sede à Rodovia PR 323 — KM 310 - Parque Industrial I - CEP: 87507-014, Umuarama/PR neste ato representado pelo seu Diretor Geral, nos termos da Resolução nº 03, de 27 de março de 2019 CONSUP/IFPR, Sr. CARLOS JOSÉ DALLA NORA, portador da Cédula de Identidade nº 7053424656 SESP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 604.761.920-72, designado conforme Portaria n. 1673, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26 e pela a Resolução/CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 79.283.065/0003-03, estabelecido na Rua Chile, 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.215-184, neste ato representado pelo seu Sócio. **RONALDO BENKENDORF**, CPF nº 751.256.849-53 e RG nº 2.768.759 SSP/SC de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua, com vistas a atender as necessidades do **IFPR/Campus Avançado Goioerê**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.003245/2019-71, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2018, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, Lei 10520 de 17 de julho de 2002, do Decreto 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2271 de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:
 - 1. Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 12 de abril de 2020, de acordo com a Cláusula Segunda do referido Contrato;
 - 2. Eliminação dos custos não renováveis previstos em contrato que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação;
- 2. Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

1-0





1. Para o novo período de vigência, o valor estimado global do contrato passará de R\$ 47.027,04 (quarenta e sete mil e vinte e sete reais e quatro centavos) para R\$ 46.850,52 (quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) conforme quadro abaixo:

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL	PERÍODO DE 12/04/2020 A 11/04/2021
19	47	GOIOERÊ	158402	PORTEIRO	1	R\$ 3.904,21	R\$ 3.904,21	R\$ 46.850,52
						VALOR TOTAL DO ITEM		R\$ 46.850,52

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Umuarama, 20 de março de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Oglo Dalla Nora le	MBULLER!
Carlos José Dalbi Wora Umuana	RONALDO BENKENDORF
Diretor Gepal doll amples Umuarama	Sócio Administrador
Instituto Mederal de Educação, Ciência e	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Tecnologia do Paraná - IFPR	

TESTEMUNHAS:

NOME: REJANEA O. B. MATUSAIKI

CPF: 844 011 929.15

NOME: CPF: Dieine Regina Soares
Gestão de Contratos Públicos

CPF 889.070.319-91

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabeliunque de .

Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEF 89201-250 - Janville - SC

RECONHECIMENTO 1581052 - 125

RECONHEÇO a essinatura por AUTÉNTICA de: (1) RONALDO

BENKENDORF

Joinville, 08 de abril de 2020. 16:29:43

Tho da verdade.

** - Seio normal

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Youvilla sc Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

| Duth Sino- Indelá: Cl Yur Shino: Essavain: - Excercisto Substitute Legal: | Gistient Belmart Milar - Escreveite Substitute;
| Gisse Fernal River: - Escreveite: | Milaio Bateler Secreveite: | Milaio Patell Hont - Escreveite; | Milaio Rateler Hont - Escreveite; | Wallaio Rateler Hont - Escreveite; | Salangu Kaneler Fingel - Escreveite; | Wallaio Final Rateler Fingel - Escreveite; | Wallaio Final Rateler Final Hold is élabort de Moura - Escreveite; | Wallaio Final Rateler Final Rateler

Ryth Silva